



Ofício nº. 0222/2017-DL.

João Pessoa – PB, 12 de Dezembro de 2017.

Para: Prefeito Constitucional

Assunto: Aditivo do Contrato de locação e licença de uso de softwares.

Considerando o final do exercício financeiro, e com este o vencimento do nosso contrato, com esta edilidade;

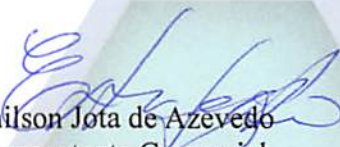
Considerando que para o aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, a duração desses contratos pode estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

Considerando finalmente o Art. 57, IV, da Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações, permitindo a prorrogação dos contratos de programas de informática;

Solicitamos a prorrogação da vigência do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, visto que, à previsão legal conforme inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, para tanto segue em anexo documentação quanto a habilitação jurídica para que seja consolidado ao processo original.

Sem mais para o momento, e certos do atendimento.

Atenciosamente,

  
Erinilson Jota de Azevedo  
Representante Comercial

**CNPJ: 07.553.129/0001-76**  
administracao@publicsoft.com.br  
Rua Carneiro da Cunha, 40 - Torre  
João Pessoa-PB - CEP 58.040-240  
**Fone: (83) 3221.4671**

[www.publicsoft.com.br](http://www.publicsoft.com.br)